

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 44/2013

(Publicada no Diário Oficial de 12/09/2013)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei 7.014, de 04 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de dezembro de 1996, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constante do item “1.1 - CEREAIS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Milho	SC 60 KG	23,00
Feijão Carioquinha	SC 60 KG	120,00

2 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir especificados, constantes do item “1.10 - OUTROS”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Algodão em Pluma	ARROBA	70,00
Soja em Grãos	SC 60 KG	60,00

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária